ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes Fls. 11

LEI MUNICIPAL N° 1.912 DE 12 DE Janeiro DE 2018.

Sanciono
Em 12/01/2018.
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.114	PAB Fixo Piso da Atenção Básica	
3.3.90.39.99.99.00.00 0081	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 700.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal